

SITESPM - CHR

Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região

PORTARIA Nº 05/2020

Normatiza o horário de funcionamento e expediente da sede do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó - SITESPM-CHR – por tempo indeterminado.

A Direção Executiva do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região – SITESPM-CHR, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a pandemia do coronavírus, ou seja, COVID-19, ainda em curso.

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas para organizar melhor as escalas de trabalho dos dirigentes e funcionários da Sede Chapecó, visando o atendimento qualificado aos sindicalizados e servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o horário de expediente será das 13:00 às 19:00 horas na sede do Sindicato, Chapecó.

Parágrafo único. Situações excepcionais de Dirigentes e Funcionários poderão ser ajustadas em comum acordo com a Presidência do SITESPM-CHR, levando em consideração os interesses da entidade, do trabalhador e do dirigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor em 05 de outubro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Chapecó (SC), 6 de outubro de 2020.


VANIA MEDIANEIRA DE LIMA BARCELLOS
Presidenta


MARIA APARECIDA DA ROCHA
Secretária de Finanças e Administração